

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

**Decreto Orçamentário nº 255 / 2022 - Consolidado****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Excesso de arrecadação, de fonte 0100, conforme solicitação do Secretário através da CI SAME, tendo em vista a necessidade de aquisição de buffet, coffe break, lanches, marmitex e self service.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2237 de 10/12/2021,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO	
20.608.0026.2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo	
171 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0100 - Recursos Ordinários	14.950,00
	14.950,00
<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>	<b>14.950,00</b>

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 16 de Agosto de 2022.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.  
CAMAPUÃ/MS, 16 de Agosto de 2022.  
MANOEL EUGENIO NERY  
PREFEITO

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos****Republica-se por Incorreção****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DE PSICÓLOGO e FONOAUDIÓLOGO TEMPORÁRIOS.****EDITAL Nº 001 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

O Prefeito do Município de Camapuã/MS, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando a constituição do Banco Reserva de Profissionais para a função de Psicólogo e Fonoaudiólogo Temporários. O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á em conformidade com a Lei nº. 1.640 de 09/09/2009, Lei nº. 2.240 de 16 /12/2021 e Lei nº. 2.263 de 12/05/2022 e normas deste Edital.

**I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1- O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital visa a constituição do Banco Reserva de Profissionais para a função de Psicólogo e Fonoaudiólogo Temporários;
- 1.2- Poderão pleitear uma vaga de contratação temporária o profissional que atender as exigências deste Edital, profissionais com as habilitações específicas na área de atuação;
- 1.3- Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar do Processo Seletivo Simplificado, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que comprovem, no ato da lotação, com laudo médico ou atestado expedido por médico especialista, a espécie, o grau ou o nível de deficiência;
- 1.4 - O cronograma de atividades do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo I deste Edital, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Municipal, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio;
- 1.5- A síntese das exigências de cada cargo consta no anexo II que integra este Edital;
- 1.6- Este Processo Seletivo Simplificado terá validade por um ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, a critério da administração, sendo que a duração máxima total da contratação não ultrapassará 2 (dois) anos.

**II - DA FUNÇÃO E DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONVOCAÇÃO**

2.1 Da função de Psicólogo temporário, da jornada de trabalho, da remuneração, das atribuições e competências básicas:

Função	Psicólogo
Jornada de trabalho	20 (Vinte) horas semanais.
Remuneração (para 20 horas semanais)	R\$ 3.174,18

Atribuições	Atuar na área de psicologia clínica em geral: estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos e grupos, com a finalidade de análise, tratamento clínico, orientação e educação; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social. Planejar e executar atividades utilizando técnicas psicológicas, aplicadas ao trabalho e as áreas clínicas psicológicas; Realizar psicodiagnósticos dos usuários, avaliar a intensidade das patologias para fins de modalidade dos usuários (intensivo. Semi-intensivo, não intensivo); Atuar em equipe multiprofissional no diagnóstico e elaboração de atividades de prevenção e promoção da saúde e desempenhar outras atividades afins; Conhecer os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da Reforma Sanitária e da Reforma Psiquiátrica; Desenvolver outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem; Realizar tarefas inerentes à psicologia em geral; Prestar atendimento psicológico a população, quer seja preventivo, informativo ou psicoterapêutico, visando a promoção da saúde mental; Prestar atendimento psicoterapêutico, individual ou grupal, em todas as fases (Faixa-Etária) da vida levando -se em conta as necessidades da demanda existente e da problemática específica do cliente e suas necessidades; Avaliar, planejar, desenvolver, executar, acompanhar, diagnosticar e emitir parecer técnico e intervenções sociais diversas no que se refere a acompanhamento e/ou atendimento do cliente; Realizar encaminhamento de clientes para outros serviços especializados em saúde mental; Participar de programas de saúde mental, através de atividades com a comunidade visando o esclarecimento e co-participação; Participar da elaboração de normas programáticas de técnicas, materiais e instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços, para atingir objetivos estabelecidos; Participar de equipe multiprofissional em atividades de pesquisa e de projetos de acordo com padrões propostos visando incrementos, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho do interesse da instituição; Participar de estudos e pesquisas epidemiológicas sobre incidência e a prevalência da doença mental; Promover a reeducação de crianças/adolescentes no caso de desajustamento escolar ou familiar; Prestar orientação às escolas e toda rede de serviços; Implementar e executar políticas públicas municipais de atendimento à criança e ao adolescente; Elaborar e aplicar o fluxo de pacientes entre a rede disponível do município conhecendo os vários dispositivos assistenciais que possibilitem a atenção psicossocial aos pacientes com transtornos mentais; Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersectorial - conselhos tutelares, associações de bairro etc.; Elaboração projetos terapêuticos singulares, identificar possibilidade de surgimento de distúrbios psíquicos ulteriores, utilizando dos indicadores de risco no desenvolvimento infantil, trabalhar precocemente em intervenções visando prevenir a instalação e/ou agravamento de distúrbios globais de desenvolvimento; Trabalhar com pais e filhos na modalidade de estimulação precoce, neuroplasticidade, desenvolvimento infantil; Executar outras tarefas correlatas ao cargo para a eficiência de sua área profissional; Realizar triagens para avaliação de distúrbios psíquicos ou sociais; Realizar atendimentos psicológicos em crianças e adultos (população em geral), de preferência, em grupos, bem como outras atribuições que conferem ao cargo.
Competências básicas para o exercício da função temporário Psicólogo	Ter domínio dos conhecimentos de forma a contribuir com a Administração Pública através da Secretaria de Saúde do Município de Camapuã/MS, desempenhando as atribuições do cargo com ética e compromisso.

## 2.2 Da função de Fonoaudiólogo temporário, da jornada de trabalho, da remuneração, das atribuições e competências básicas:

Função	Fonoaudiólogo
Jornada de trabalho	20 (vinte) horas semanais.
Remuneração (para 20 horas semanais)	R\$ 3.180,19
Atribuições	Realizar o diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação da comunicação oral e escrita; prestar orientação técnica para o desenvolvimento da linguagem oral e escrita, Realizar atendimentos de Fonoaudiólogo em crianças e adultos (população em geral); emitir laudos técnicos, bem como outras atribuições que conferem ao cargo.
Competências básicas para o exercício da função Fonoaudiólogo temporário	Ter domínio dos conhecimentos de forma a contribuir com a Administração Pública através da Secretaria de Saúde do Município de Camapuã/MS, desempenhando as atribuições do cargo com ética e compromisso.

## 2.4 A realização do Processo Seletivo Simplificado, visa atender às demandas de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, para Psicólogos e Fonoaudiólogos, decorrentes de necessidades temporária, de excepcional interesse público na forma e nas situações previstas na legislação pertinente. São requisitos de escolaridade:

Cargo	Requisitos de Escolaridade
Psicólogo	Graduação em Psicologia com inscrição ativa no Conselho Regional de Psicologia.
Fonoaudiologia	Graduação em Fonoaudiologia com inscrição ativa no Conselho Regional de Fonoaudiologia.

## 2.5 São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício da Função, que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado para a função que se inscreveu;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Possuir nível de escolaridade compatível com o cargo para o qual se inscreveu;
- Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- Possuir plena aptidão física e mental para o exercício da função;
- Não exercer cargo ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, exceto nas hipóteses constitucionalmente permitidas;
- Apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecida na legislação pertinente e em edital.

### III – DAS INSCRIÇÕES:

3.1- As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, localizado à Rua Pedro Celestino, nº 556 – Centro, Camapuã/MS – CEP: 79420-000, no período de 17 a 19 de outubro de 2022, no horário das 07h00min às 11:00min e das 13:00min às 17h00min.

3.2- O candidato deverá fazer a inscrição pessoalmente.

3.3- Para inscrever-se o candidato deverá preencher a exigência específica para o cargo, conforme constante do anexo II do presente Edital.

3.4- Não será cobrada taxa de inscrição.

3.5 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.6- Para se inscrever o candidato deverá:

3.6.1 Comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, apresentando os seguintes documentos:

3.6.2 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

Obs.: O candidato é o único responsável pela exatidão dos dados nela contidos. Ficha de inscrição apresentada no anexo IV.

3.6.3- Anexar junto à inscrição cópia do diploma de graduação de Ensino Superior da Habilitação exigida juntamente com a cópia da carteira do conselho de classe profissional;

3.6.4 - Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo V do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

3.6.5 - Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

3.7- A relação dos candidatos inscritos e homologados, para o Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura ([www.camapua.ms.gov.br](http://www.camapua.ms.gov.br)) no dia 14 de outubro de 2022.

3.8- A Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado será instituída por ato do Prefeito Municipal de Camapuã, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

#### IV - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará no Diário Oficial dos Municípios e no site da prefeitura [www.camapua.ms.gov.br](http://www.camapua.ms.gov.br), no prazo de dois dias úteis, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

4.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, no dia 20 de outubro de 2022 mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

4.2.1 A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada, no dia 21 de outubro de 2022, após a decisão dos recursos.

4.2.3 Os prazos acima descritos poderão ser suprimidos caso não haja a interposição de recursos.

#### V - FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo V do presente Edital.

5.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 20 (vinte) pontos, conforme discriminado de pontuação que segue.

5.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

5.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

5.6 Somente serão considerados os Certificados de Cursos de Qualificação expedidos com data a partir de 2019.

5.7 Não serão aceitos certificados expedidos com data posterior a abertura deste Edital.

5.8 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	Diploma, certificado ou declaração original de conclusão de curso de pós graduação em nível de mestrado ou doutorado.	2	4
02	Diploma, certificado ou declaração original de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, na área de atuação do cargo.	1	2
03	Tempo de serviço especificamente na área em que se inscreveu, comprovado através de carteira de trabalho ou certidão de tempo de serviço (por ano de trabalho).	0,5	5
04	Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área em que se inscreveu, realizados a partir de 2019, observando-se:	1	3
	Com carga horária igual ou superior a 100 horas/aula com duração mínima de 12 dias;	0,75	2,25
	Com carga horária igual ou superior a 50 horas/aula com duração mínima de 6 dias;	0,5	1,5
05	Comprovante de participação em palestras, seminários, congressos ou outros eventos na área em que se inscreveu, realizados a partir de 2019.	0.75	2,25
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			20

**Observação 01:** A experiência profissional poderá ser comprovada por meio de cópia de carteira de trabalho assinada, portaria de nomeação (no caso da comprovação de exercício de cargo público) bem como declaração expedida pelo empregador (pessoa física ou jurídica). Os comprovantes deverão mencionar com exatidão o período trabalhado, o qual deve ser condizente com a função a ser desempenhada.

**Observação 02:** Serão aceitos comprovantes de cursos abrangentes a assuntos das atribuições do cargo, os quais para fim de cômputo de pontuação deverão conter carga horária.

#### VI - ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 No prazo de três dias úteis a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

6.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site da prefeitura [www.camapua.ms.gov.br](http://www.camapua.ms.gov.br), no dia 24/10/2022, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

## VII – DOS RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia útil, 25/10/2022. Formulário de recurso apresentado no anexo III.

7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal. 7.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.1.3 A Comissão terá o prazo de dois dias úteis para análise dos recursos, podendo reconsiderar de sua decisão. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7.1.4 A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site da prefeitura [www.camapua.ms.gov.br](http://www.camapua.ms.gov.br).

## VIII - CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.1.1 Possuir maior pontuação no quesito experiência profissional.

8.1.2 Ter maior idade.

## IX - DO RESULTADO

9.1 O resultado final com a soma dos pontos da Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado para constituição do Banco Reserva de Profissionais para a função de Psicólogo e Fonoaudiólogo, será divulgado no dia 26/10/2022, no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura [www.camapua.ms.gov.br](http://www.camapua.ms.gov.br).

## X – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para constituição do Banco Reserva de Profissionais para a função de Psicólogo e Fonoaudiólogo e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal e pelo Poder Legislativo, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

10.1.3 Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

10.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o Cargo, conforme exigência da Lei;

10.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município; 10.1.6 Cumprir com os requisitos específicos previstos em cada cargo;

10.1.7 Cópia do comprovante de residência.

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente e/ou por telefone, e/ou e-mail e/ou publicação no Mural da Secretaria Municipal de Saúde.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

10.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

10.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

10.8 No intervalo do prazo contratual a Administração Pública poderá realizar a seleção de servidores por meio de concurso público, ocasião na qual os contratos serão rescindidos, independentemente de qualquer indenização, com exceção daquelas trabalhistas pagas em virtude do trabalho prestado.

## XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A inexatidão ou a falsificação de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado para constituição do Banco Reserva de Profissionais para a função de Psicólogo e Fonoaudiólogo, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declaradas nulas, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

11.2 - Será excluído do Processo Seletivo Simplificado para constituição do Banco Reserva de Profissionais para a função de Psicólogo e Fonoaudiólogo, por Ato do Presidente da Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia para com algum dos membros da comissão, durante a realização do Processo Seletivo Simplificado.

11.3 - A Classificação no Processo Seletivo Simplificado para constituição do Banco Reserva de Profissionais para a função de Psicólogo e Fonoaudiólogo não assegura ao candidato o direito ao contrato imediato, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, observados os interesses e necessidades da administração.

11.4 – O candidato convocado que não aceitar sua contratação poderá uma única vez, ser incluído ao final da relação dos classificados, desde que requeira esse reposicionamento durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para constituição do Banco Reserva de Profissionais para a função de Psicólogo e Fonoaudiólogo.

11.5 - O candidato será o único responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição. Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.

11.6- Os editais serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Camapuã, [www.camapua.ms.gov.br](http://www.camapua.ms.gov.br).

11.7 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado para constituição do Banco Reserva de Profissionais para a função de Psicólogo e Fonoaudiólogo; valendo, para esse fim, a homologação publicada.

11.8 - A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado para constituição do Banco Reserva de Profissionais para a função de Psicólogo e Fonoaudiólogo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, parte integrante do mesmo, expediente do qual não poderá alegar desconhecimento.

11.9 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.

11.10 - Constatam deste edital os anexos I, II, III, IV e V.

Camapuã-MS, 03 de outubro de 2022.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã- MS

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário Municipal de Saúde

JEAN CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

### ANEXO I CRONOGRAMA

PERÍODO	
17 A 19/10/2022	INSCRIÇÃO
21/10/2022	HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS
24/10/2022	RECURSOS
25/10/2022	HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS APÓS JULGAR RECURSO
26/10/2022	RESULTADO PARCIAL
27/10/2022	RECURSOS
31/10/2022	RESULTADO FINAL

### ANEXO II QUADRO DE CARGOS E EXIGÊNCIAS

01	Psicólogo	Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no Conselho Competente.
02	Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no conselho Competente.

### ANEXO III FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do candidato:	
CPF:	RG:
Número da inscrição:	
Cargo inscrito:	
Data da inscrição:	Justificativa para revisão
Assinatura do candidato recorrente:	_____
Data:	_____

### ANEXO IV FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

-----  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ/MS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO –

Nº de inscrição do candidato \_\_\_\_\_

Nome do Candidato \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

Data de Nasc. \_\_\_\_\_

Documento de Identidade Nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Endereço Completo \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Declaro, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo, que reúno os requisitos legais para a investidura na função, e que apresentarei a documentação a que se refere o Edital de Inscrições, quando da contratação.

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura do candidato

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição do Candidato \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição

**ANEXO V****MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

CARGO DE INTERESSE: \_\_\_\_\_

**1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_ 2.2

Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_ 2.3 Título de

Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ 2.4 Número do certificado

de reservista: \_\_\_\_\_ 2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 3. ESCOLARIDADE Nível de Escolaridade: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_ Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/ CARGO PÚBLICO OU ATIVIDADES NO SETOR PRIVADO**

Empregador/ contratante: \_\_\_\_\_

Período trabalhado: \_\_\_\_\_

Empregador/ contratante: \_\_\_\_\_

Período trabalhado: \_\_\_\_\_

Empregador/ contratante: \_\_\_\_\_ Período

trabalhado: \_\_\_\_\_ Empregador/

contratante: \_\_\_\_\_

Período trabalhado: \_\_\_\_\_

Empregador/ contratante: \_\_\_\_\_

Período trabalhado: \_\_\_\_\_

Empregador/ contratante: \_\_\_\_\_

Período trabalhado: \_\_\_\_\_

Empregador/ contratante: \_\_\_\_\_

Período trabalhado: \_\_\_\_\_

Empregador/ contratante: \_\_\_\_\_

Período trabalhado: \_\_\_\_\_

5. CURSOS DE ASSUNTOS ABRANGENTES AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO Curso/área: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Instituição de

Ensino: \_\_\_\_\_ Data de

início: \_\_\_\_\_ Data de conclusão: \_\_\_\_\_ Carga

Horária: \_\_\_\_\_ Curso/

área: \_\_\_\_\_

\_ Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data de conclusão: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_



Lei Municipal nº 1.640, de 09 de novembro de 2009, Lei Municipal nº 2.240, de 16 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 2.263, de 12 de maio de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para a constituição do banco de reserva de profissionais para a função de Psicólogo e Fonoaudiólogo temporários.

**Art. 2º** Fica instituídos os membros para formar a Comissão de Organização e Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
5574	GABRIEL DO VALLE MEDEIROS	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E RECURSOS HUMANOS
2134	JOZIMAR VIEIRA MACHADO DE CARVALHO	DIRETORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
1646	LUBIA AMORIM MALAQUIAS	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
328	OLGA BARBOSA NOGUEIRA FILHA BACHES	DIRETORA DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE
3196	SAMARA FERNANDES DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Camapuã-MS, 28 de setembro de 2022.

**MANOEL EUGÊNIO NERY**  
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

**EDITAL Nº 001 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DE PSICÓLOGO e FONOAUDIÓLOGO TEMPORÁRIOS.**

O Prefeito do Município de Camapuã/MS, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando a constituição do Banco Reserva de Profissionais para a função de Psicólogo e Fonoaudiólogo Temporários. O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á em conformidade com a Lei nº. 1.640 de 09/09/2009, Lei nº. 2.240 de 16 /12/2021 e Lei nº. 2.263 de 12/05/2022 e normas deste Edital.

**I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1- O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital visa a constituição do Banco Reserva de Profissionais para a função de Psicólogo e Fonoaudiólogo Temporários;

1.2- Poderão pleitear uma vaga de contratação temporária o profissional que atender as exigências deste Edital, profissionais com as habilitações específicas na área de atuação;

1.3- Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar do Processo Seletivo Simplificado, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que comprovem, no ato da lotação, com laudo médico ou atestado expedido por médico especialista, a espécie, o grau ou o nível de deficiência;

1.4 - O cronograma de atividades do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo I deste Edital, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Municipal, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio;

1.5- A síntese das exigências de cada cargo consta no anexo II que integra este Edital;

1.6- Este Processo Seletivo Simplificado terá validade por um ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, a critério da administração, sendo que a duração máxima total da contratação não ultrapassará 2 (dois) anos.

**II - DA FUNÇÃO E DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONVOCAÇÃO**

2.1 Da função de Psicólogo temporário, da jornada de trabalho, da remuneração, das atribuições e competências básicas:

Função	Psicólogo
Jornada de trabalho	20 (Vinte) horas semanais.
Remuneração (para 20 horas semanais)	R\$ 3.174,18



Atribuições	Atuar na área de psicologia clínica em geral: estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos e grupos, com a finalidade de análise, tratamento clínico, orientação e educação; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social. Planejar e executar atividades utilizando técnicas psicológicas, aplicadas ao trabalho e as áreas clínicas psicológicas; Realizar psicodiagnósticos dos usuários, avaliar a intensidade das patologias para fins de modalidade dos usuários (intensivo, Semi-intensivo, não intensivo); Atuar em equipe multiprofissional no diagnóstico e elaboração de atividades de prevenção e promoção da saúde e desempenhar outras atividades afins; Conhecer os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da Reforma Sanitária e da Reforma Psiquiátrica; Desenvolver outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem; Realizar tarefas inerentes à psicologia em geral; Prestar atendimento psicológico a população, quer seja preventivo, informativo ou psicoterapêutico, visando a promoção da saúde mental; Prestar atendimento psicoterapêutico, individual ou grupal, em todas as fases (Faixa-Etária) da vida levando -se em conta as necessidades da demanda existente e da problemática específica do cliente e suas necessidades; Avaliar, planejar, desenvolver, executar, acompanhar, diagnosticar e emitir parecer técnico e intervenções sociais diversas no que se refere a acompanhamento e/ou atendimento do cliente; Realizar encaminhamento de clientes para outros serviços especializados em saúde mental; Participar de programas de saúde mental, através de atividades com a comunidade visando o esclarecimento e co-participação; Participar da elaboração de normas programáticas de técnicas, materiais e instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços, para atingir objetivos estabelecidos; Participar de equipe multiprofissional em atividades de pesquisa e de projetos de acordo com padrões propostos visando incrementos, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho do interesse da instituição; Participar de estudos e pesquisas epidemiológicas sobre incidência e a prevalência da doença mental; Promover a reeducação de crianças/adolescentes no caso de desajustamento escolar ou familiar; Prestar orientação às escolas e toda rede de serviços; Implementar e executar políticas públicas municipais de atendimento à criança e ao adolescente; Elaborar e aplicar o fluxo de pacientes entre a rede disponível do município conhecendo os vários dispositivos assistenciais que possibilitem a atenção psicossocial aos pacientes com transtornos mentais; Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersectorial - conselhos tutelares, associações de bairro etc.; Elaboração projetos terapêuticos singulares, identificar possibilidade de surgimento de distúrbios psíquicos ulteriores, utilizando dos indicadores de risco no desenvolvimento infantil, trabalhar precocemente em intervenções visando prevenir a instalação e/ou agravamento de distúrbios globais de desenvolvimento; Trabalhar com pais e filhos na modalidade de estimulação precoce, neuroplasticidade, desenvolvimento infantil; Executar outras tarefas correlatas ao cargo para a eficiência de sua área profissional; Realizar triagens para avaliação de distúrbios psíquicos ou sociais; Realizar atendimentos psicológicos em crianças e adultos (população em geral), de preferência, em grupos, bem como outras atribuições que conferem ao cargo.
Competências básicas para o exercício da função temporário Psicólogo	Ter domínio dos conhecimentos de forma a contribuir com a Administração Pública através da Secretaria de Saúde do Município de Camapuã/MS, desempenhando as atribuições do cargo com ética e compromisso.

## 2.2 Da função de Fonoaudiólogo temporário, da jornada de trabalho, da remuneração, das atribuições e competências básicas:

Função	Fonoaudiólogo
Jornada de trabalho	20 (vinte) horas semanais.
Remuneração (para 20 horas semanais)	R\$ 3.180,19
Atribuições	Realizar o diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação da comunicação oral e escrita; prestar orientação técnica para o desenvolvimento da linguagem oral e escrita, Realizar atendimentos de Fonoaudiólogo em crianças e adultos (população em geral); emitir laudos técnicos, bem como outras atribuições que conferem ao cargo.
Competências básicas para o exercício da função Fonoaudiólogo temporário	Ter domínio dos conhecimentos de forma a contribuir com a Administração Pública através da Secretaria de Saúde do Município de Camapuã/MS, desempenhando as atribuições do cargo com ética e compromisso.

## 2.4 A realização do Processo Seletivo Simplificado, visa atender às demandas de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, para Psicólogos e Fonoaudiólogos, decorrentes de necessidades temporária, de excepcional interesse público na forma e nas situações previstas na legislação pertinente. São requisitos de escolaridade:

Cargo	Requisitos de Escolaridade
Psicólogo	Graduação em Psicologia com inscrição ativa no Conselho Regional de Psicologia.
Fonoaudiologia	Graduação em Fonoaudiologia com inscrição ativa no Conselho Regional de Fonoaudiologia.

## 2.5 São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício da Função, que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado para a função que se inscreveu;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Possuir nível de escolaridade compatível com o cargo para o qual se inscreveu;
- Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- Possuir plena aptidão física e mental para o exercício da função;
- Não exercer cargo ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, exceto nas hipóteses constitucionalmente permitidas;
- Apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecida na legislação pertinente e em edital.

### III – DAS INSCRIÇÕES:

3.1- As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, localizado à Rua Pedro Celestino, nº 556 – Centro, Camapuã/MS – CEP: 79420-000, no período de 10 a 12 de outubro de 2022, no horário das 07h00min às 11:00min e das 13:00min às 17h00min.

3.2- O candidato deverá fazer a inscrição pessoalmente.

3.3- Para inscrever-se o candidato deverá preencher a exigência específica para o cargo, conforme constante do anexo II do presente Edital.

3.4- Não será cobrada taxa de inscrição.

3.5 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.6- Para se inscrever o candidato deverá:

3.6.1 Comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, apresentando os seguintes documentos:

3.6.2 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

Obs.: O candidato é o único responsável pela exatidão dos dados nela contidos. Ficha de inscrição apresentada no anexo IV.

3.6.3- Anexar junto à inscrição cópia do diploma de graduação de Ensino Superior da Habilitação exigida juntamente com a cópia da carteira do conselho de classe profissional;

3.6.4 - Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo V do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

3.6.5 - Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

3.7- A relação dos candidatos inscritos e homologados, para o Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura ([www.camapua.ms.gov.br](http://www.camapua.ms.gov.br)) no dia 14 de outubro de 2022.

3.8- A Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado será instituída por ato do Prefeito Municipal de Camapuã, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

#### IV - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará no Diário Oficial dos Municípios e no site da prefeitura [www.camapua.ms.gov.br](http://www.camapua.ms.gov.br), no prazo de dois dias úteis, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

4.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, no dia 20 de outubro de 2022 mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

4.2.1 A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada, no dia 21 de outubro de 2022, após a decisão dos recursos.

4.2.3 Os prazos acima descritos poderão ser suprimidos caso não haja a interposição de recursos.

#### V - FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo V do presente Edital.

5.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 20 (vinte) pontos, conforme discriminado de pontuação que segue.

5.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

5.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

5.6 Somente serão considerados os Certificados de Cursos de Qualificação expedidos com data a partir de 2019.

5.7 Não serão aceitos certificados expedidos com data posterior a abertura deste Edital.

5.8 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	Diploma, certificado ou declaração original de conclusão de curso de pós graduação em nível de mestrado ou doutorado.	2	4
02	Diploma, certificado ou declaração original de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, na área de atuação do cargo.	1	2
03	Tempo de serviço especificamente na área em que se inscreveu, comprovado através de carteira de trabalho ou certidão de tempo de serviço (por ano de trabalho).	0,5	5
04	Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área em que se inscreveu, realizados a partir de 2019, observando-se:	1	3
	Com carga horária igual ou superior a 100 horas/aula com duração mínima de 12 dias;		
	Com carga horária igual ou superior a 50 horas/aula com duração mínima de 6 dias;	0,75	2,25
05	Com carga horária igual ou superior a 20 horas/aula com duração mínima de 4 dias.	0,5	1,5
	Comprovante de participação em palestras, seminários, congressos ou outros eventos na área em que se inscreveu, realizados a partir de 2019.	0.75	2,25
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			20

**Observação 01:** A experiência profissional poderá ser comprovada por meio de cópia de carteira de trabalho assinada, portaria de nomeação (no caso da comprovação de exercício de cargo público) bem como declaração expedida pelo empregador (pessoa física ou jurídica). Os comprovantes deverão mencionar com exatidão o período trabalhado, o qual deve ser condizente com a função a ser desempenhada.

**Observação 02:** Serão aceitos comprovantes de cursos abrangentes a assuntos das atribuições do cargo, os quais para fim de cômputo de pontuação deverão conter carga horária.

**VI - ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

6.1 No prazo de três dias úteis a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

6.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site da prefeitura [www.camapua.ms.gov.br](http://www.camapua.ms.gov.br), no dia 24/10/2022, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

**VII - DOS RECURSOS**

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia útil, 25/10/2022. Formulário de recurso apresentado no anexo III.

7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal. 7.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.1.3 A Comissão terá o prazo de dois dias úteis para análise dos recursos, podendo reconsiderar de sua decisão. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7.1.4 A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site da prefeitura [www.camapua.ms.gov.br](http://www.camapua.ms.gov.br).

**VIII - CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.1.1 Possuir maior pontuação no quesito experiência profissional.

8.1.2 Ter maior idade.

**IX - DO RESULTADO**

9.1 O resultado final com a soma dos pontos da Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado para constituição do Banco Reserva de Profissionais para a função de Psicólogo e Fonoaudiólogo, será divulgado no dia 26/10/2022, no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura [www.camapua.ms.gov.br](http://www.camapua.ms.gov.br).

**X - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para constituição do Banco Reserva de Profissionais para a função de Psicólogo e Fonoaudiólogo e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal e pelo Poder Legislativo, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

10.1.3 Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

10.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o Cargo, conforme exigência da Lei;

10.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município; 10.1.6 Cumprir com os requisitos específicos previstos em cada cargo;

10.1.7 Cópia do comprovante de residência.

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente e/ou por telefone, e/ou e-mail e/ou publicação no Mural da Secretaria Municipal de Saúde.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

10.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

10.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

10.8 No intervalo do prazo contratual a Administração Pública poderá realizar a seleção de servidores por meio de concurso público, ocasião na qual os contratos serão rescindidos, independentemente de qualquer indenização, com exceção daquelas trabalhistas pagas em virtude do trabalho prestado.

**XI - DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - A inexistência ou a falsificação de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado para constituição do Banco Reserva de Profissionais para a função de Psicólogo e Fonoaudiólogo, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declaradas nulas, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

11.2 - Será excluído do Processo Seletivo Simplificado para constituição do Banco Reserva de Profissionais para a função de Psicólogo e Fonoaudiólogo, por Ato do Presidente da Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia para com algum dos membros da comissão, durante a realização do Processo Seletivo Simplificado.

11.3 - A Classificação no Processo Seletivo Simplificado para constituição do Banco Reserva de Profissionais para

a função de Psicólogo e Fonoaudiólogo não assegura ao candidato o direito ao contrato imediato, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, observados os interesses e necessidades da administração.

11.4 – O candidato convocado que não aceitar sua contratação poderá uma única vez, ser incluído ao final da relação dos classificados, desde que requeira esse reposicionamento durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para constituição do Banco Reserva de Profissionais para a função de Psicólogo e Fonoaudiólogo.

11.5 - O candidato será o único responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição. Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.

11.6- Os editais serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Camapuã, [www.camapua.ms.gov.br](http://www.camapua.ms.gov.br).

11.7 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado para constituição do Banco Reserva de Profissionais para a função de Psicólogo e Fonoaudiólogo; valendo, para esse fim, a homologação publicada.

11.8 - A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado para constituição do Banco Reserva de Profissionais para a função de Psicólogo e Fonoaudiólogo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, parte integrante do mesmo, expediente do qual não poderá alegar desconhecimento.

11.9 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.

11.10 - Constam deste edital os anexos I, II, III, IV e V.

Camapuã-MS, 27 de setembro de 2022.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã- MS

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Secretário Municipal de Saúde

JEAN CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

### ANEXO I CRONOGRAMA

PERÍODO	
10 A 12/10/2022	INSCRIÇÃO
14/10/2022	HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS
20/10/2022	RECURSOS
21/10/2022	HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS APÓS JULGAR RECURSO
24/10/2022	RESULTADO PARCIAL
25/10/2022	RECURSOS
26/10/2022	RESULTADO FINAL

### ANEXO II QUADRO DE CARGOS E EXIGÊNCIAS

<b>01</b>	Psicólogo	Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no Conselho Competente.
<b>02</b>	Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no conselho Competente.

### ANEXO III FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do candidato:	
CPF:	RG:
Número da inscrição:	
Cargo inscrito:	
Data da inscrição:	Justificativa para revisão
Assinatura do candidato recorrente: _____	
Data: _____	

### ANEXO IV FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

-----  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ/MS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO –

Nº de inscrição do candidato \_\_\_\_\_

Nome do Candidato \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

Data de Nasc. \_\_\_\_\_

Documento de Identidade Nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Endereço Completo \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Declaro, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo, que reúno os requisitos legais para a investidura na função, e que apresentarei a documentação a que se refere o Edital de Inscrições, quando da contratação.

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura do candidato

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição do Candidato \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição

**ANEXO V****MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

CARGO DE INTERESSE: \_\_\_\_\_

**1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_ 2.2

Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_ 2.3 Título de

Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ 2.4 Número do certificado

de reservista: \_\_\_\_\_ 2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 3. ESCOLARIDADE Nível de Escolaridade: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_ Ano de

conclusão: \_\_\_\_\_

**4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/ CARGO PÚBLICO OU ATIVIDADES NO SETOR PRIVADO**

Empregador/ contratante: \_\_\_\_\_

Período trabalhado: \_\_\_\_\_

Empregador/ contratante: \_\_\_\_\_

Período trabalhado: \_\_\_\_\_

Empregador/ contratante: \_\_\_\_\_ Período

trabalhado: \_\_\_\_\_ Empregador/

contratante: \_\_\_\_\_

Período trabalhado: \_\_\_\_\_

Empregador/ contratante: \_\_\_\_\_

Período trabalhado: \_\_\_\_\_

Empregador/ contratante: \_\_\_\_\_

Período trabalhado: \_\_\_\_\_

Empregador/ contratante: \_\_\_\_\_

Período trabalhado: \_\_\_\_\_

Empregador/ contratante: \_\_\_\_\_

Período trabalhado: \_\_\_\_\_

5. CURSOS DE ASSUNTOS ABRANGENTES AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO Curso/área: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Instituição de

Ensino: \_\_\_\_\_ Data de

início: \_\_\_\_\_ Data de conclusão: \_\_\_\_\_ Carga

Horária: \_\_\_\_\_ Curso/  
 área: \_\_\_\_\_

\_ Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
 Data de início: \_\_\_\_\_ Data de conclusão: \_\_\_\_\_  
 Carga Horária: \_\_\_\_\_  
 Curso/área: \_\_\_\_\_

\_ Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
 Data de início: \_\_\_\_\_ Data de conclusão: \_\_\_\_\_  
 Carga Horária: \_\_\_\_\_  
 Curso/área: \_\_\_\_\_

\_ Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
 Data de início: \_\_\_\_\_ Data de conclusão: \_\_\_\_\_  
 Carga Horária: \_\_\_\_\_  
 Curso/área: \_\_\_\_\_

\_ Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
 Data de início: \_\_\_\_\_ Data de conclusão: \_\_\_\_\_  
 Carga Horária: \_\_\_\_\_  
 Curso/área: \_\_\_\_\_

\_ Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
 Data de início: \_\_\_\_\_ Data de conclusão: \_\_\_\_\_  
 Carga Horária: \_\_\_\_\_  
 Curso/área: \_\_\_\_\_

\_ Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
 Data de início: \_\_\_\_\_ Data de conclusão: \_\_\_\_\_  
 Carga Horária: \_\_\_\_\_  
 Curso/área: \_\_\_\_\_

\_ Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
 Data de início: \_\_\_\_\_ Data de conclusão: \_\_\_\_\_  
 Carga Horária: \_\_\_\_\_  
 Curso/área: \_\_\_\_\_

\_ Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
 Data de início: \_\_\_\_\_ Data de conclusão: \_\_\_\_\_  
 Carga Horária: \_\_\_\_\_  
 Curso/área: \_\_\_\_\_

\_ Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
 Data de início: \_\_\_\_\_ Data de conclusão: \_\_\_\_\_  
 Carga Horária: \_\_\_\_\_  
 Curso/área: \_\_\_\_\_

\_ Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
 Data de início: \_\_\_\_\_ Data de conclusão: \_\_\_\_\_  
 Carga Horária: \_\_\_\_\_  
 Curso/área: \_\_\_\_\_

\_ Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
 Data de início: \_\_\_\_\_ Data de conclusão: \_\_\_\_\_  
 Carga Horária: \_\_\_\_\_  
 Curso/área: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Carga  
 Horária: \_\_\_\_\_ Curso/área: \_\_\_\_\_

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Local e Data. \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

**Execução Financeira**

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 088/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**

**CONTRATO Nº 088/2021**

**EMPRESA: HWR Locadora de Veículos & Serviços Ltda EPP**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 088/2021, processo Licitatório nº 047/2021, na modalidade de Pregão nº 013/2021. Camapuã-MS, 28 de setembro de 2022.

**MANOEL EUGENIO NERY**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por ERICA DANILA MEDEIROS FAUSTINO

**Execução Financeira**

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 077/2022**